



DECRETO Nº 1.369, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Alei Fernandes**, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.756/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

25 – Secretaria Municipal da Mulher e da Família

25.001.14.244.0002.2158 – Manut. Da Secretaria da Mulher e da Família

33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, à seguinte rubrica:

01 - Câmara Municipal

01.001.01.122.0001.2.001 – Manut. Administrativa e Encargos da Câmara Municipal

33.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de outubro de 2025

ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal